

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro Gabinete do Prefeito

Lei Complementar 21/2016

Lagoa de Dentro, 02 de março de 2016.

AJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - É fixado em R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) o piso salarial do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro à partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das unidades orçamentárias próprias.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data estabelecida no artigo 1º.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 02 DE MARÇO DE 2016.

Fabiano Pedro da Silva Prefeito Constitucional PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICIPIO

EM 03/03/2010

Func. Responsável

Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro – PB – C.E.P. 58.250-000 Telefax (83) 3263 – 1046 – pmlagoadedentro@gmail.com – www.lagoadedentro.pb.gov.br